



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## RESOLUÇÃO Nº 1887

**EMENTA:** Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à **Fazenda Polilac**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Fazenda Polilac**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
PRESIDENTE

**MARCOS CÉSAR LINS**  
(MARCOS DE ZAQUEU)  
VICE-PRESIDENTE

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**  
(NELMA CARVALHO)  
1ª SECRETÁRIA

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**  
(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª SECRETÁRIA





# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

(GAB. DO VER. ALCINDO)

*Sob o nº 063  
de 19/03/2025*  
**Lindiane Pereira Vilela**  
Auxiliar Administrativo  
Câmara Municipal de Garanhuns

Projeto de Resolução Nº 063/2025

**EMENTA:** Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à **Fazenda Polilac**.

**Artigo 1º.** Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado, à **Fazenda Polilac**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

**Artigo 2º.** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

  
**ALCINDO DE MELO CORREIA**  
**VEREADOR**



# POLILAC

---

## INDÚSTRIA DE LATICÍNIO E DERIVADOS LÁCTEOS DO AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Situada em Garanhuns, Pernambuco, por iniciativa do produtor Waldemir Miranda Neto, a Polilac é muito mais do que uma fazenda. É um encontro harmonioso entre tradição e modernidade, onde o passado inspira cada etapa da produção artesanal de laticínios, resgatando as raízes da produção láctea artesanal, utilizando métodos tradicionais que garantem um sabor autêntico e inconfundível.

Seus instalações modernas proporcionam uma experiência única para os visitantes, permitindo que eles acompanhem de perto todo o processo de produção, seja explorando o Empório, onde os sabores do Nordeste ganham vida, ou simplesmente admirando a paisagem da fazenda, cada visita à Polilac é uma imersão na cultura e nos valores que moldam seus produtos.

Recebendo visitantes de todas as partes do Brasil e até de outros países, oferecendo uma conexão profunda com a história e a verdadeira essência do Nordeste, a Polilac é também um destino de turismo rural onde se pode entender por que os produtos são sinônimos de qualidade e tradição.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.059.615/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2021
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE LATICINIO E DERIVADOS LACTEOS DO AGRESTE MERIDIONAL LTDA
-------------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLILAC	PORTE EPP
---------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
----------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO B KM 90 FAZENDA POLILAC
--------------------------	---------------	----------------------------------------------



CEP 99-899	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
---------------	-------------------------------	------------------------	----------

REPO ELETÔNICO ORGEPEs [REDACTED]	TELEFONE (87) 9637-6753
--------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 09:39:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Polilac

### Tradição e Inovação: O Sabor do Nordeste em Cada Detalhe

A Polilac, situada em Garanhuns, Pernambuco, é muito mais do que uma fazenda. Somos um encontro harmonioso entre tradição e modernidade, onde o passado inspira cada etapa de nossa produção artesanal de laticínios. Aqui, resgatamos as raízes da produção láctea artesanal, utilizando métodos tradicionais que garantem um sabor autêntico e inconfundível.

Nossas instalações modernas proporcionam uma experiência única para os visitantes, permitindo que eles acompanhem de perto todo o processo de produção. Seja explorando o nosso Empório, onde os sabores do Nordeste ganham vida, ou simplesmente admirando a paisagem da fazenda, cada visita à Polilac é uma imersão na cultura e nos valores que moldam nossos produtos.

Como um destino de turismo rural, recebemos visitantes de todas as partes do Brasil e até de outros países, oferecendo a eles uma conexão profunda com a nossa história e a verdadeira essência do Nordeste. Venha descobrir a Polilac e entender por que nossos produtos são sinônimos de qualidade e tradição.



Garanhuns-PE, 31 de março de 2025.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente da AMSTT  
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:  
Nicole Borges

Código Identificador:46A5B3AE

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de material de sinalização de trânsito, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cone flexível laranja 50 cm com faixa refletiva	UND	75		
2	Cone flexível laranja 75 cm com faixa refletiva	UND	75		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**A proposta deverá:**

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a a pode ser dispensada);
- razão social e o número do CNPJ da empresa;
- postas deverão ser enviadas para o e-mail: nstt.pe.gov.br
- lancamentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.



O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/04/2025**.

Garanhuns-PE, 31 de março de 2025.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente da AMSTT  
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:  
Nicole Borges

Código Identificador:FF327B1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
RESOLUÇÃO Nº 1885**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Ten. Cel. do Exército Walker Lopes Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Ten. Cel. do Exército Walker Lopes Lima**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**

(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**

(MARCOS DE ZAQUEU)  
Vice- Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**

(NELMA CARVALHO)  
1ª Secretária

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**

(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª Secretária

Publicado por:  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
Código Identificador:D548E916

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
RESOLUÇÃO Nº 1886**

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Maria José Santos da Silva (Maria Paraíba).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Maria José Santos da Silva (Maria Paraíba)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**

(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**

(MARCOS DE ZAQUEU)  
Vice-Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**

(NELMA CARVALHO)  
1ª Secretária

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**

(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª Secretária

Publicado por:  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
Código Identificador:48BDD916

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
RESOLUÇÃO Nº 1887**

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Fazenda Polilac.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Fazenda Polilac**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**  
(MARCOS DE ZAQUEU)  
Vice- Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**  
(NELMA CARVALHO)  
1ª Secretária

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**  
(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
**Código Identificador:712BBEBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESOLUÇÃO Nº 1888**

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Colégio Monsenhor Ademar da Mota Valença.



**SIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO ÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do o, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Colégio Monsenhor Ademar da Mota Valença**, pelos relevantes serviços prestados à educação, à cultura, à formação cristã de seus alunos e ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**  
(MARCOS DE ZAQUEU)  
Vice- Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**  
(NELMA CARVALHO)  
1ª Secretária

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**  
(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
**Código Identificador:AD1BCC8A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESOLUÇÃO Nº 1889**

EMENTA: Concede a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) à Vinícola Vale das Colinas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo

aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Fica concedida a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) à **Vinícola Vale das Colinas**, pelos relevantes serviços prestados, na área do Turismo, ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**  
(MARCOS DE ZAQUEU)  
Vice-Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**  
(NELMA CARVALHO)  
1ª Secretária

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**  
(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
**Código Identificador:EC2FBD86**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESOLUÇÃO Nº 1890**

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Ten. Cel. PM Marina Wanderley de Carvalho.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Ten. Cel. PM Marina Wanderley de Carvalho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**  
(MARCOS DE ZAQUEU)  
Vice- Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**  
(NELMA CARVALHO)  
1ª Secretária

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**  
(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª Secretária